



PROJETO DE LEI Nº 28/2021

AUTOR: VALÉRIA SILVA ARAGÃO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 028/2021, dispõe sobre a criação de programa “Horta Escolar: A Comunidade para a Segurança Contribuindo para a Segurança Alimentar para a Segurança Alimentar”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Valéria, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende criar o programa “Horta Escolar: A Comunidade Contribuindo para a Segurança Alimentar”, e dar outras providências, através da aprovação da propositura nº 028/2021.

O presente projeto visa instituir o programa “Horta Escolar” para que alunos, pais, professores, representantes de associações e demais moradores dos entornos da escola possam colaborar no plantio e cultivo de pequenas hortas nos espaços inutilizados das unidades escolares.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, logo, sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 410 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 028/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 18 de Fevereiro de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão